

PCHs têm novo processo de outorga aprovado

Diretores excluem do aperfeiçoamento da resolução 395/1998 percentual de participação inferior a 1% como critério de desempate

Fábio Couto
Rio de Janeiro

Depois de diversas reuniões internas e externas, análises técnicas, audiências e consultas públicas, 525 contribuições ao processo, a diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica aprovou nesta terça-feira, 9 de dezembro, a minuta da resolução que aperfeiçoa a resolução 395/1998 - referente ao processo de outorga de pequenas centrais hidrelétricas. No entanto, os diretores da Aneel Jerson Kelman, Joísa Campanher Dutra e Romeu Rufino votaram pela exclusão do inciso 2º do artigo 11, que estabeleceria como critério de desempate a participação percentual na produção de energia no país em patamar inferior a 1%, como forma de preservar a competitividade.

A minuta de resolução aprovada - e que entra em vigor após publicação no Diário Oficial da União nos próximos dias - teve alterações significativas em relação à regulação sobre o tema em vigor, entre as quais o estabelecimento de garantias de fiel cumprimento dos contratos - de 5% do valor do empreendimento - e de registro dos contratos (caução), além da seleção prévia. No quesito registro, por exemplo, a Aneel poderá aceitar novos pedidos de registro para um mesmo aproveitamento num prazo de 60 dias após o primeiro registro ter sido considerado como ativo.

Antes dos diretores analisarem o processo de aperfeiçoamento de outorga - num período de mais de uma hora e meia de duração - os diretores negaram o pedido feito pela Enercons de anular o processo decisório. Durante a leitura do processo, o diretor-relator, Edvaldo Santana revelou que a empresa chegou a entrar com mandado de segurança contra o processo, na semana passada, na 15ª Vara Federal de Brasília, alegando que a Aneel estava propondo aperfeiçoamento sem motivação fundamentada. Porém, segundo ele, o pedido de liminar foi negado.

O tema teve cinco sustentações orais. Numa delas, o presidente da Associação Brasileira de Pequenas e Médias Empresas de Energia Elétrica, Ricardo Pigatto, manifestou apoio à proposta apresentada pela agência, afirmando que a medida vai trazer modernidade ao processo, e eliminando eventuais empreendedores alheios ao mercado de PCHs. "A APMPE apóia a redação do relator, pois a proposta vai corrigir uma distorção de mercado", afirmou Pigatto.

Já o diretor da Energias do Brasil Hugo Souza propôs, para casos de desempate, que a seleção da empresa que ficará com o projeto básico seja feita logo de saída, no início do processo, agilizando a implantação do empreendimento e evitando gastos desnecessários com tais projetos - cujo

custo chegam a R\$ 500 mil - que podem não ser utilizados em nenhum momento. "Sabe-se que órgãos ambientais só emitem termos de referência para o EIA/RIMA depois que o projeto básico está escolhido na Aneel. levar quatro ou cinco empreendedores em paralelo para depois escolher é mais difícil. O risco é grande", afirmou.

O diretor-relator, Edvaldo Santana, destacou a preocupação excessiva de diversos agentes com determinados pontos, como a exclusão da propriedade de terras como um dos critérios de desempate em caso de dois ou mais empreendedores disputando o mesmo aproveitamento. "A reação foi assustadora", ressaltou o diretor, acrescentando que a preocupação era com o uso do aproveitamento ótimo para a implantação das PCHs. Ele destacou ainda que há na Aneel grande número de projetos sem perspectiva de sair do papel ou com atrasos elevados nos cronogramas. O critério foi mantido, mas não é o principal ponto de desempate, segundo Santana.

PCHs têm novo processo de outorga aprovado. In: **Agência Canal Energia**, Negócios, Mídia Online, 09.dezembro.2008.